



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Professor José Maria Campos de Oliveira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Professor José Maria Campos de Oliveira, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5643581/2014	PARECER Nº 0762/2014	APROVADO EM: 8.12.2014

I - RELATÓRIO

Francisco Edivan Girão Damasceno, diretor da Escola de Ensino Médio Professor José Maria Campos de Oliveira, nesta capital, por meio do processo nº 5643581/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede pública de ensino, tem sede na Rua 820, s/n, Quadra Oito, 3ª Etapa, Bairro Conjunto Ceará, CEP: 60.532.170, nesta capital, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 00118783012623, com Censo Escolar nº 23072431.

Responde pela direção o professor Francisco Edivan Girão Damasceno, Licenciado em Pedagogia, com Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública-CAED, e pela secretaria escolar, Maria do Carmo Vidal, Registro nº 7947.

O corpo docente dessa instituição é composto de vinte professores, dos quais dezoito são habilitados e dois autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 3.960 livros para um total de 329 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0762/2014

III – VOTO DO RELATOR

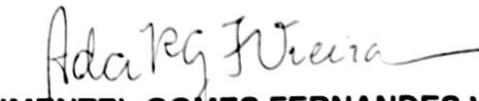
O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Professor José Maria Campos de Oliveira, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, desde que essa Escola apresente a este CEE, por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de dezembro de 2014.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício